



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 0391/2019

Em, 21 de Novembro de 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de São José de Caiana, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

**SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, São José de Caiana/PB CEP: 58.784-000
CNPJ: 08.891.541/0001-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de São José de Caiana para o exercício financeiro de 2020, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 23.156.609,00 (Vinte e Três Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Nove Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	25.691.569,00
Receitas Correntes	20.786.115,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.462,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	68.846,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	20.189.382,00
Outras Receitas Correntes	101.425,00
Receitas de Capital	4.905.454,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	42.210,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	4.863.244,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(2.534.960,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(2.101.140,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(400,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C.	(520,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(418.900,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(13.600,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(400,00)
Total ----->	23.156.609,00
Total Geral da Receita ----->	23.156.609,00

Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, São José de Caiana/PB CEP: 58.784-000

CNPJ: 08.891.541/0001-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2020, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 23.156.609,00 (Vinte e Três Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Nove Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 17.492.307,00 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais), correspondente a 75,54% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.664.302,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dois Reais), correspondente a 24,46% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica
I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	16.179.536,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.449.674,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.729.862,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.794.532,00
INVESTIMENTOS	6.374.632,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	419.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	182.541,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	182.541,00
Total ----->	23.156.609,00
Total Geral da Despesa ----->	23.156.609,00

Despesa por Unidade Orçamentária
I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	870.319,00	3,76
02.010	Gabinete do Prefeito	653.247,00	2,82
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento	853.603,00	3,69
02.030	Secretaria de Finanças	1.025.913,00	4,43
02.040	Secretaria de Educação Esporte e Cultura	7.801.399,00	33,69

Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, São José de Caiana/PB CEP: 58.784-000
CNPJ: 08.891.541/0001-69





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

02.050	Secretaria de Saúde	2.014.670,00	8,70
02.051	Fundo Municipal de Saúde	2.832.356,00	12,23
02.060	Secretaria de Agricultura	3.918.839,00	16,92
02.070	Secretaria de Assistência Social	351.028,00	1,52
02.071	Fundo Municipal de Assistência Social	581.248,00	2,51
02.080	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	2.071.446,00	8,95
02.999	Reserva de Contingência	182.541,00	0,79
Total ----->		23.156.609,00	100,00
Total Geral da Despesa ----->		23.156.609,00	

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2020, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2020.

Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, São José de Caiana/PB CEP: 58.784-000
CNPJ: 08.891.541/0001-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José de Caiana, em 21 de Novembro de 2019.


José Leite Sobrinho
Prefeito
Constitucional
JOSÉ LEITE SOBRINHO
Prefeito Constitucional